

DECRETO N. 18.023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Substitui os membros da Comissão Paritária de Controle, nomeados por meio do Decreto n. 17.441, de 28 de abril de 2017, para acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada no Município.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 9.507, de 11 de abril de 2017, que "Cria a gratificação por desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de Convênio celebrado com o Município de São José dos Campos, e dá outras providências.", e o Decreto n. 17.436, de 20 de abril de 2017, que regulamenta essa Lei;

Considerando o Decreto n. 17.441, de 28 de abril de 2017, que "Nomeia os membros da Comissão Paritária de Controle, prevista na Lei n. 9.507, de 11 de abril de 2017, para celebração e acompanhamento do convênio para o desempenho da Atividade Delegada aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, a ser celebrado com o Município.";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 55.496/18;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Leandro Nascimento de Castro como membro representante da Secretaria de Proteção ao Cidadão, em substituição a Márcio Valadares Duarte, nomeado por meio do Decreto n. 17.441, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Fica nomeado Antônio Moura Pires como membro representante do Comando da Polícia Militar, em substituição a Geraldo Leite Rosa Neto, nomeado por meio do Decreto n. 17.441, de 28 de abril de 2017.

Art. 3º Fica nomeado Renato Luiz Costa de Campos como membro representante do Comando da Polícia Militar, em substituição a Luciano Anderson Tirelli, nomeado por meio do Decreto n. 17.441, de 28 de abril de 2017.

Art. 4º Fica designado o membro Leandro Nascimento de Castro para a presidência da Comissão Paritária de Controle em substituição a Elvis de Jesus.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito




José de Mello Corrêa  
Secretário de Proteção ao Cidadão em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo